

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR (PIM)

Considerações Iniciais

A Belas Artes criou, em 2011, o **Projeto de Integração Multidisciplinar (PIM)**, com base nos pilares da educação elaborados pela Unesco. Esses pilares acabaram formando os “4 As” da Educação Belas Artes, praticados em todas as áreas da instituição:

- a) **aprender a conhecer**: projeto de construir uma cultura geral ampla; aprender a aprender, para beneficiar-se das oportunidades oferecidas pela educação;
- b) **aprender a fazer**: a fim de adquirir qualificação profissional e dominar competências que tornem o indivíduo apto a enfrentar numerosos desafios, situações e a trabalhar em equipe;
- c) **aprender a viver juntos**: realizar projetos comuns e preparar-se para gerir conflitos, desenvolvendo a compreensão do outro e a percepção das interdependências, respeitando os valores do pluralismo, da compreensão mútua e das alteridades;
- d) **aprender a ser**: para melhor desenvolver a sua personalidade e estar à altura de agir, toda vez, com maior capacidade de autonomia, de discernimento e de responsabilidade pessoal.

O compromisso com as inúmeras transformações tecnológicas que surgem no mercado de trabalho demonstra a importância de implantar o PIM como um instrumento de capacitação da criação e produção intelectual do corpo discente, valorizando assim seu potencial na formação profissional.

1. Introdução

1.1 O Projeto de Integração Multidisciplinar (PIM) é uma **atividade prática na qual estarão envolvidas todas as disciplinas do semestre letivo**. Os projetos têm conteúdo eminentemente prático, mas incorporam de forma lógica e sistemática os conceitos apresentados pelas disciplinas em cada módulo. Aplica-se a todos os cursos de graduação que contenham, em suas matrizes curriculares, este elemento pedagógico.

1.2 O PIM é, efetivamente, uma disciplina, com carga horária definida (40 horas), com critérios de **aprovação por nota e por presença**.

1.3 O PIM **não é uma atividade complementar e nem é opcional para o aluno**. Sobretudo, não é uma atividade individual.

1.4 O PIM visa:

- a) Estimular os alunos à **aplicação prática** dos conhecimentos adquiridos;
- b) Formar, no aluno, o **espírito crítico, analítico e empreendedor**;
- c) Desenvolver **habilidades e competências** para o **trabalho em equipe**;
- d) Estabelecer maior **interação entre a atividade acadêmica e a sociedade**;
- e) Facilitar o ingresso de **futuros profissionais** no ambiente de trabalho, colocando-os em **contato direto com a prática profissional**;
- f) Desenvolver a **liderança e a interação** em equipes diversificadas;
- g) Possibilitar a **formação ética e a cidadania**.

2. Definição

2.1 O PIM é uma **disciplina de atividade prática** presente em todos os módulos de determinados cursos de graduação da Belas Artes. Possui regulamentação própria e o processo de avaliação do desempenho escolar implica no cumprimento das atividades práticas previstas e desenvolvidas presencialmente sendo desenvolvidas, obrigatoriamente, em grupos de, no máximo, 4 (quatro) alunos.

2.2 O PIM não deve ser confundido com qualquer tipo de atividade complementar; ao contrário, possui imenso valor pedagógico, pois consolida, de maneira multidisciplinar, todo o aprendizado obtido pelo aluno durante o semestre. Além disso, o PIM pressupõe um número expressivo de horas de dedicação do aluno para a sua consecução, **o que caracteriza, de maneira transparente, a realização de atividades discentes autônomas ao longo do semestre**.

2.3 O PIM está configurado na perspectiva de formar, para o mercado de trabalho, profissionais aptos a desenvolver suas competências de forma plena e inovadora e com capacidade de compreender, de forma crítica, as implicações das suas relações com o processo produtivo, o ser humano, o ambiente e a sociedade.

2.4 Por meio do PIM, o Centro Universitário Belas Artes de São Paulo coloca em prática a crença de que **o conhecimento progride por meio da capacidade dos alunos de contextualizar**. Essa capacidade necessita de uma perspectiva de mundo diversificada que se traduz na integração do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a ser.

2.5 Ele proporciona, entre outros valores, a interação do conhecimento acadêmico com as experiências práticas vivenciadas pelos discentes ao longo de sua formação acadêmica e profissional.

3. Conteúdo

3.1 O PIM resulta em um documento próprio, chamado de **Trabalho de Conclusão de Módulo (TCM)**. Trata-se de um documento com estrutura própria, de acordo com os padrões normativos da ABNT e é, basicamente, um relatório escrito. Pode conter, complementarmente, um produto tangível, do tipo maquete, projeto, vídeo etc. Entretanto, estes produtos adicionais não substituem o conteúdo escrito intrínseco ao PIM.

3.2 A definição do tema do PIM de cada módulo deverá considerar a abordagem dos conteúdos previstos em todas as disciplinas nele contidas, visando estabelecer a conexão entre teoria e prática e consolidar o conhecimento adquirido durante todo o semestre de modo a promover a capacitação

profissional necessária à atuação no ambiente de trabalho. **Todo e qualquer módulo já trará a definição do que deverá ser estudado naquele semestre pelos alunos.**

3.3 O tema a ser desenvolvido em cada módulo será definido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em conjunto com a Coordenação e Colegiado do Curso, sempre com embasamento no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3.1. **Exemplo 1:** No curso de Relações Internacionais, poderá existir um módulo cujo objeto de pesquisa no PIM seja “Organismos Internacionais”. Desta forma, somente organismos internacionais poderão ser estudados.

3.3.2 **Exemplo 2:** No curso de Fotografia, poderá existir um módulo cujo objeto de pesquisa no PIM seja “Fotógrafos Retratistas”. Desta forma, somente os grandes fotógrafos retratistas poderão ser estudados.

3.4 Ao grupo de alunos, caberá a escolha de qual empresa/organismo/instituição será estudada. **Uma mesma empresa não poderá ser estudada por outro grupo.** Uma mesma empresa não poderá ser analisada novamente antes de um período de 4 (quatro anos) para os cursos de bacharelado e de 2 (dois anos) para os cursos superiores de tecnologia.

3.5 Todas essas empresas/organismos/instituições precisarão ser estudadas sob o enfoque das disciplinas oferecidas naquele módulo semestral. Não podem ser estudadas isoladamente apenas a partir de uma busca documental ou bibliográfica. Ou seja, o caso deverá ser estudado à luz dos conteúdos previstos nas disciplinas.

3.6 Para tanto, conhecer a empresa/organismo/instituição fisicamente pode ser necessário, assim como a realização de entrevistas ou pesquisas com seus gestores é amplamente recomendado.

3.7 Todos os temas estabelecidos para cada módulo de todas as matrizes curriculares, nas quais se aplica o PIM, deverão estar amplamente divulgados e estabelecidos formalmente.

4. Apresentação do Produto Final do PIM

4.1. O produto do PIM, desenvolvido segundo o tema definido para o módulo, consiste em um trabalho prático e/ou teórico, devendo sempre ser finalizado com um documento (em padrão ABNT) descritivo do trabalho, que será acompanhado de ficha em que constará a avaliação e considerações sobre os resultados alcançados pelo aluno.

4.2. O documento descritivo do trabalho deverá ser entregue impresso, na data prevista em calendário, não sendo admitida a entrega por e-mail, em pen-drive ou qualquer outro meio virtual.

4.3. O trabalho do PIM poderá ser elaborado, exclusivamente, em grupos de até 4 (quatro) alunos; a escolha e divisão dos grupos será feita exclusivamente pelos próprios alunos, obedecida a quantidade máxima acima definida.

4.4 O registro dos grupos e a relação de seus integrantes ficará sob a responsabilidade do professor responsável, sendo necessária a formalização por meio de uma ficha de inscrição que deverá ser entregue à Secretaria Geral para providências.

4.5 Um mesmo grupo não poderá se manter em módulos subsequentes, de maneira a se obter maior interação de todos os alunos. Este controle será feito pelo professor responsável pela disciplina e será ratificado pela Secretaria Geral.

4.6 Não será permitida a alteração de quaisquer membros dos grupos de trabalho. A alteração de seus membros só pode acontecer mediante autorização do professor responsável pela disciplina PIM e no prazo máximo de um (01) mês após o início do semestre.

4.7 Cada grupo deverá ter um representante, o qual será responsável pela entrega dos materiais a serem avaliados, acompanhamento dos trabalhos e manutenção da organização das atividades do grupo.

4.8 Todas as referências devem ser mencionadas, sejam de teses, artigos, relatórios técnicos, livros, revistas, jornais, internet e outros, assim como todos os créditos a essas consultas para a confecção do trabalho escrito para não haver nenhuma dúvida quanto às origens dos dados pesquisados e informados no PIM.

5. Organização

5.1. O professor responsável pela disciplina PIM deve garantir maior e melhor integração entre as disciplinas do módulo, considerando o tema proposto de modo a ampliar e enriquecer a quantidade e qualidade de informações que irão compor o trabalho a ser desenvolvido pelos alunos.

5.2. As seguintes normas devem ser seguidas na entrega final do trabalho, devendo ser anexados os formulários indicados, e as demais exigências, que são parte integrante do regulamento do PIM, a seguir apresentadas:

a) Ficha de Inscrição no PIM, devidamente preenchida com os dados do(s) aluno(s), devendo, no caso de grupo, ser indicado o nome do representante;

b) O grupo deverá obedecer aos prazos, normas e critérios de desenvolvimento do trabalho estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina PIM;

c) Ficha de avaliação do trabalho desenvolvido no PIM com as considerações e justificativas da avaliação apresentada;

d) Os formulários indicados – ficha de inscrição e ficha de avaliação – bem como outros que se fizerem necessários para o melhor desenvolvimento da disciplina deverão ser desenvolvidos pelo Curso – Coordenação, Colegiado, NDE e professor responsável) pela disciplina – e constarem como anexos a este Regulamento.

6. Avaliação

6.1. **O PIM será avaliado formalmente por uma banca examinadora**, na qual o professor responsável pela disciplina obrigatoriamente participará como presidente. Dois outros professores do curso deverão compor a banca. Regulamentação específica deverá ser verificada.

6.2. O resultado da avaliação do trabalho do PIM deverá considerar todo o processo de desenvolvimento. A pesquisa, elaboração e o comprometimento dos alunos integrantes do grupo devem fazer parte das etapas de avaliação e serão analisadas junto com o material entregue ao final.

6.3. Para fins de registro e organização administrativa, por ser uma disciplina de atividade prática, **a avaliação do PIM é única e somente dada ao final do semestre**. Não é atribuída uma nota numérica, mas tão somente um conceito de aprovação (A) ou de reprovação (R); a responsabilidade de inserção desta condição no sistema acadêmico da Instituição está adstrita exclusivamente ao professor responsável pela disciplina PIM.


6.4. No caso de um aluno ficar reprovado no PIM, deverá cumprir esta disciplina em regime de dependência.

6.5. No fim de cada módulo, com a entrega do trabalho final que resulte na aprovação na disciplina PIM, tendo o aluno obtido notas satisfatórias em todas as disciplinas que integram o módulo, o discente fica capacitado a receber a certificação desse módulo.

6.6 A avaliação dos resultados apresentados pelos grupos incidirá sobre competências e as métricas determinadas para cada curso, sendo a construção e apresentação desses critérios de responsabilidade da Coordenação de Curso e do professor responsável pelo PIM.


6.7 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Superintendência Acadêmica.




Prof. Dr. Francisco C. T. Starke Rodrigues
Pró-Reitor Administrativo e da Qualidade
Coordenador Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Coordenador Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*

11 5576-5717 | francisco.starke@belasartes.br | www.belasartes.br




Prof. Dr. Marcelo Romero de Andrade
Pró-Reitor de Ensino

11 5576-7267 | marcelo.romero@belasartes.br | www.belasartes.br

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.